

PALÁCIO DO PLANALTO, BRASÍLIA, DF, 28 DE AGOSTO DE 1995

Estou enviando hoje ao Congresso Nacional, em regime de urgência, projeto de lei que dispõe sobre o reconhecimento oficial das mortes dos desaparecidos políticos e o ressarcimento aos seus familiares.

Faço-o em data coincidente com a da promulgação, em 1978, da Lei da Anistia.

Àquela época, criticamos o instrumento legal enviado pelo Executivo e aprovado pelo Congresso, por considerá-lo tímido e insuficiente. Os resultados políticos positivos da Lei da Anistia, entretanto, estão à vista de todos.

O esquecimento dos atos praticados por qualquer dos lados do espectro político permitiu a plena reconstrução da democracia. Com isso, os valores da liberdade e do respeito aos direitos humanos puderam triunfar no Brasil.

É nesse contexto, de uma Nação reconciliada e desejosa de reparar injustiças e omissões, que ora proponho a nova lei.

A noção de que ao Estado cabe o monopólio do uso legítimo da força continua a ser pedra angular da consciência civilizada e democrática. Isso quer dizer que o Estado e seus agentes só podem privar al-

guém de liberdade e podem mesmo limitar seus direitos quando os cânones legais forem rigorosamente obedecidos e os rituais da justiça, tais como dispostos pela Constituição soberanamente aprovada pelos representantes do País, forem seguidos.

Não foi isso que se verificou no período conturbado pela violência política e pela repressão transgressora dos direitos humanos e do Estado de Direito.

Para a reconstrução desses valores fundamentais da democracia, sem se acirrarem mágoas e antagonismos, aprovou-se a Lei da Anistia.

Ela não exige o Estado de suas responsabilidades, embora imponha silêncio sobre seus agentes e sobre as circunstâncias em que eles atuaram. Assim como o faz quanto aos membros da sociedade civil que se arrogaram a titularidade da violência.

Se, entretanto, o Estado errou excedendo-se quando reagiu aos que contra ele se levantaram, cabe a reparação.

Vale menos a reparação material do que a reparação moral. Hoje, como Chefe de Estado e do Governo – eleito pelo povo – e como Comandante Supremo das Forças Armadas, cabe a mim assumir, pelo Estado, a responsabilidade das transgressões cometidas à lei e aos direitos humanos.

Dói-me até hoje a perda de Rubens Paiva. Dói-me o sorriso triste de meu ex-aluno Vladimir Herzog. Dói-me muita coisa daquela época de incompreensão e desatinos, assim como dói aos familiares a morte dos agentes do Estado, civis e militares, que exerciam suas obrigações.

Mas o que conta é o fortalecimento da democracia, é a construção de um futuro. E estes não se fazem nem com o ressentimento nem com a revanche. É bom não esquecer os exemplos – e isso vale para todos os lados. Mas não se podem abrir espaços à consolidação democrática e ao respeito à pessoa humana revolvendo os culpados individuais.

Culpado foi o Estado por permitir a morte na tortura em dependências suas. Culpadas foram as tendências fundamentalistas, que, ao invés de reconhecer diferenças e procurar convergências, insistiam no maniqueísmo e viam em quem discordava um inimigo a ser eliminado.